

**EDITAL Nº 020.2023**

3 mensagens

Gentil Fernando <gentilmagalhaes@yahoo.com.br>

2 de outubro de 2023 às 12:38

Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Boa Tarde, Sr. Pregoeiro

Solicitamos resposta referente ao email enviado em 28.09.2023, conforme abaixo:

"Solicitamos esclarecimentos referente ao edital nº 020.2023, com relação aos produtos ORIGINAIS dos itens 1 a 9 e 11 a 18, deverão ser originais das MARCAS dos fabricantes das impressoras ?

No aguardo de seu pronunciamento,

A.L.R. PEREIRA COMÉRCIO
G. MAGALHÃES**Licitação PMCA** <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 10:24

Para: fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com>

Prezados,,

Segue o pedido de esclarecimento da empresa, referente ao processo nº 2310/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPD CPD <info.saudeca@gmail.com>

6 de outubro de 2023 às 16:45

Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Prezados,

Após uma análise criteriosa ao referido pedido de solicitação de esclarecimento, só serão aceitos TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS como consta na descrição dos itens no TR.

O termo de referência foi elaborado de acordo com as normas e regulamentações vigentes, respeitando os princípios da legalidade e imparcialidade. A decisão de aceitar apenas toners originais é fundamentada em diversos fatores que visam garantir a qualidade e a durabilidade dos equipamentos de impressão, além de proporcionar benefícios econômicos e ambientais a longo prazo.

Primeiramente, os toners originais são projetados e fabricados especificamente para serem compatíveis com as impressoras e multifuncionais da mesma marca. Isso assegura um encaixe perfeito e um funcionamento adequado, evitando problemas como vazamentos de tinta, manchas na impressão e danos ao equipamento. Utilizar toners compatíveis ou remanufaturados pode comprometer a qualidade das impressões e até mesmo causar danos permanentes aos equipamentos, resultando em custos adicionais de manutenção e substituição.

Portanto, a justificativa para a aceitação apenas de toners originais se baseia na busca por qualidade, durabilidade, menor custo a longo prazo, garantia e responsabilidade ambiental.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional e agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Em ter., 3 de out. de 2023 às 10:25, fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Solicito resposta para empresa, referente ao processo 2310/2023.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.772.020/0001-92

Tel.: (22)2778-4130

End: Rua Franklin José dos Santos, nº271, Centro - Casimiro de Abreu/ RJ -CEP: 28.860-000

